



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

Pelo presente **Termo Aditivo**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], doravante denominado **GENTE SEGURADORA S.A.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-05, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, na cidade de Porto Alegre-RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] na qualidade de Gerente Comercial, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 69/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente termo aditivo de acordo com o processo de dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAÚSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Termo Aditivo de inclusão de novo itens pela Secretaria de Educação, conforme tabela a seguir:

ITEM	VEÍCULO	VALOR	SECRETARIA
01	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN NEOBUS 8.180E; PLACA JDN3H79; ANO/MODELO 2025/2025. RC DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS R\$ 521.055,73; ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – MORTE ACIDENTAL R\$ 61.857,75; ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – INV.	R\$ 929,33	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PERMANENTE R\$ 61.857,75; ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – DMHO R\$ 14.845,14; ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – MORTE ACIDENTAL R\$ 61.857,75; ACIDENTES PESSOAIS – ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – DMHO R\$ 14.845,14.		
		VALOR TOTAL: R\$ 929,33

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. A vigência do presente termo aditivo será a contar do 23 de maio de 2025 a 17 de setembro de 2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total do Termo Aditivo é de R\$ **929,33** (novecentos e vinte e nove reais com trinta e três centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Ivorá, sem qualquer tipo de custo adicional.

4.2 Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais.

4.3 Os pagamentos serão liberados quando conferido(s) e aceito(s) o(s) objetos(s) pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

4.4 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a expedição da Nota de Empenho por esta Prefeitura e apresentação da respectiva Nota Fiscal correspondente aos mesmos.

4.5 Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6 Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.

4.7 Das Dotações:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA: 221 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 1144 – SEGUROS EM GERAL

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficam encarregados pela fiscalização do cumprimento do presente contrato, os seguintes fiscais: Ficam encarregados pela fiscalização do cumprimento do presente contrato, os seguinte fiscais: Iracema Simonetti Zorzi (responsável pelos veículos da Secretaria Municipal de Saúde),

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

7.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá/RS, 21 de maio de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADO